



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

— PERNAMBUCO

LEI Nº 374, DE 04 DE JANEIRO DE 1.985.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de Cr\$ 1.800.000 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de despesas de Pessoal do Projeto SOMAR do segundo semestre de 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, desta Lei, obedecerá a seguinte classificação de despesa:

6.0 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - SERVIÇO DE ENSINO

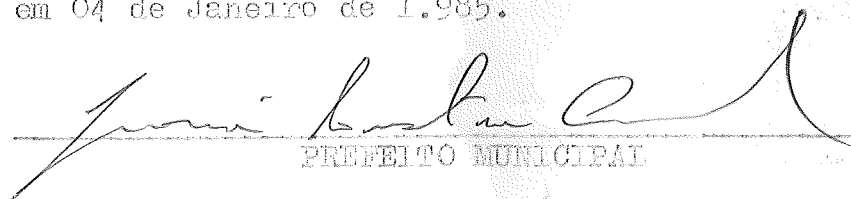
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 1.800.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do Superavit Financeiro apurado na Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1.984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,
em 04 de Janeiro de 1.985.


PREFEITO MUNICIPAL

a) Geovê Justosa Barreto Cabral.